

Nº 243 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **HELOISA DIAS MICELI**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 10/097.562-3, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo D-DAS6, código 75752, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 244 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **MARCELO DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/257.566-0, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS6, código 29125, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 245 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **PIERRE PELAJO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/141.618-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 41027, da Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 246 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **VIVIANE TAVEIRA MACIEL**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/238.682-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 41028, da Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 247 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **ALESSANDRO COUTO ARES**, Agente de Administração, matrícula 10/219.182-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 41025, da Assessoria Executiva, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 248 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **ALEXANDRE CALVET LIMA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/209.635-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico, símbolo D-DAS9, código 84109, da Assessoria de Acompanhamento de Receitas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 249 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **ANTÔNIO ARANTES DA CRUZ**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/245.677-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo D-DAS6, código 84181, da Assessoria Executiva, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 250 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **AVERALDO AZEVEDO DA SILVA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/150.920-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS6, código 29125, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 251 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **CLEBER LOPES CAETANO**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula 10/288.792-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 84107, da Assessoria de Acompanhamento de Receitas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 252 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **DIMAS ARCO VERDE SANTOS**, Agente de Fazenda, matrícula 10/176.306-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 84117, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 253 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **FABIO DOS SANTOS SILVA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/238.693-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 84108, da Assessoria de Acompanhamento de Receitas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 254 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **HELOISA DIAS MICELI**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 10/097.562-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 84099, da 1ª Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 255 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **JEANE DA CONCEICAO ROCHA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.036-2, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 41024, da Assessoria Executiva, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 256 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **JOSE RUFINO NETO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/246.246-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo A-DAS7, código 84110, da Assessoria de Acompanhamento de Receitas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 257 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **LUIZ CLAUDIO SANTOS MATHEUS**, Agente de Administração, matrícula 10/219.250-8, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 84095, da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial, da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 258 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **MARCELO DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/257.566-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo D-DAS6, código 75752, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 259 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **PATRICIA MELLO DE SÁ ALTOÉ**, Agente de Fazenda, matrícula 10/274.461-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 84116, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 260 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **PEDRO ABRUZZINI COSATI**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/274.477-9, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo D-DAS6, código 84182, da Assessoria Executiva, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 261 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **PIERRE PELAJO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/141.618-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 84183, da Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 262 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **RAFAEL GASPAR RODRIGUES**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/264.908-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo D-DAS8, código 84106, da Assessoria Executiva, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 263 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **RICARDO AUGUSTO LIMA PITREZ DE CARVALHO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/150.922-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 03446, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 264 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **RICARDO LUIZ RODRIGUES CRUZ**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/145.923-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 84178, da Gerência de Estudos Tributários, da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 265 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **VITOR CARDOSO DE MOURA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/267.531-2, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 18419, da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial, da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 266 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **VIVIANE TAVEIRA MACIEL**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/238.682-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo D-DAS8, código 0041030, da Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

#### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 174 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda, e incluiu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas dos demais Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **fevereiro de 2021**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL (Anexo II).

**Parágrafo único.** As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

**Art. 2º** As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

**Art. 3º** A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

**LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA**  
Presidente da CODESP

**ANEXO I**
**Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal  
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: FEVEREIRO DE 2021																	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SPDM			IDEIAS		CEJAM		GNOSIS			CEPP			CRUZ VERMELHA				
OBJETOS		CAP-3.2	CER Santa Cruz	HIM Pedro II	PADI	CAP-1.0	HIM Evandro Freire	CER Ilha do Governador	CAP-2.2	CAP-4.0	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	Hospital da Mulher Mariska Ribeiro	Cegonha Carioca	CAP-5.3	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer		
FRAGILIDADES		5	5	5	3	4	5	4	5	5	4	4	6	4	4	6	6		
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x	x	x			x		x				x			x	x		
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Profissionais cadastros em duplicidade no ERGON.																			
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																			
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.		564 ocorrências identificadas		36	30	107	4	12	17	9	3	22	12	48	51	14	13	159	27
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.											x			x			x	x	
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																			
Descumprimento ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																			
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		1.060	439	1.280	109	685	574	195	310	910	165	486	363	59	696	1.920	307		
		2.779			794		769		1.871			1.118			2.227				
<b>FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Fevereiro de 2021</b>		<b>R\$ 51.519.546,22</b>		<b>R\$ 15.054.391,78</b>		<b>R\$ 5.248.317,58</b>		<b>R\$ 3.559.391,05</b>		<b>R\$ 12.406.060,67</b>			<b>R\$ 4.369.638,34</b>			<b>R\$ 10.881.746,80</b>			
A. Folha de Adiantamento de Férias		R\$ 1.633.713,23	R\$ 828.856,31	5,51%	R\$ 201.932,78	3,85%	R\$ 75.008,64	2,11%	R\$ 5.138,94	0,04%	R\$ 11.990,95	0,27%	R\$ 510.785,61	4,69%					
B. Folha Rescisória		R\$ 815.568,88	R\$ 239.391,89	1,59%	R\$ 62.715,55	1,19%	R\$ 17.204,90	0,48%	R\$ 406.304,46	3,28%	R\$ (8.721,19)	-0,20%	R\$ 98.673,27	0,91%					
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)		R\$ (4.417,60)	R\$ 8.379,59	0,06%	R\$ 6.657,67	0,13%	R\$ 244,86	0,01%	R\$ (8.319,93)	-0,07%	R\$ (10.555,12)	-0,24%	R\$ (824,67)	-0,01%					
D. Folha Salário		R\$ 33.699.919,95	R\$ 10.265.869,99	68,19%	R\$ 2.860.326,19	54,50%	R\$ 2.712.311,65	76,20%	R\$ 7.439.397,10	59,97%	R\$ 2.491.678,78	57,02%	R\$ 7.930.336,24	72,88%					
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões		R\$ 5.759.987,11	R\$ 1.535.090,60	10,20%	R\$ 552.025,81	10,52%	R\$ 494.091,99	13,88%	R\$ 1.306.807,63	10,53%	R\$ 585.523,00	13,40%	R\$ 1.286.448,08	11,82%					
F. Encargos Patronais (Folha Salário)		R\$ 6.500.984,37	R\$ 918.454,11	6,10%	R\$ 1.142.782,08	21,77%	R\$ 197.340,79	5,54%	R\$ 2.690.450,03	21,69%	R\$ 935.607,89	21,41%	R\$ 616.349,47	5,66%					
G. Benefícios		R\$ 2.742.271,39	R\$ 1.219.538,41	8,10%	R\$ 333.013,00	6,35%	R\$ 61.595,44	1,73%	R\$ 504.859,62	4,07%	R\$ 353.508,67	8,09%	R\$ 269.756,25	2,48%					
H. Rateio SEDE		R\$ 371.518,89	R\$ 38.810,88	0,26%	R\$ 88.864,50	1,69%	R\$ 1.592,78	0,04%	R\$ 61.422,82	0,50%	R\$ 10.605,36	0,24%	R\$ 170.222,55	1,56%					

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 64.354.833,26
J. FCP (Folha Normal) Competência fevereiro/2021	R\$ 50.493.212,28
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro/2021	R\$ 979.881,15
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$ 46.452,79
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 12.835.287,04

**OBSERVAÇÕES:**

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Fevereiro/2021 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Fevereiro/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Março/2021.

